



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Gerência de Comunicação Institucional

Rua Líbero Badaró, 425, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone:

Termo de Referência

PROCESSO Nº 7010.2026/0001913-9

Termo de Referência

PROCESSO Nº 7010.2026/0001913-9

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui o objeto a Contratação de Assinatura de Banco de Imagens para a Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Gerência de Comunicação Institucional necessita de nova assinatura de Banco de Imagens para seguir com a produção de material institucional e comercial, gráfico e digital, com a qualidade exigida dentro dos padrões da PRODAM.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Acesso: 4000 imagens e vídeos, no site, com direito a 1 login (usuário). Realizando 50 créditos de downloads por mês. Banco de Imagens (fotos, ilustrações, vídeos e Vetores), qualidade da imagens: impressões em tamanho A4 (28 cm x 21 cm - mínimo), com 300 dpi - mínimo e 3.000 x 2.500 pixels - mínimo e mínimo de 1920x1080 para vídeos.

3.2. A plataforma deve permitir acesso a ferramentas de IA para geração/edição de imagens e oferecer em seu pacote pelo menos 500,000 créditos anuais para consumo dessas ferramentas de Inteligência Artificial.

3.3. Período de assinatura por 12 meses, podendo ser renovada por até 48 meses.

4. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O valor será pago em uma única parcela anual.

4.2. O faturamento será autorizado após a liberação de acesso à plataforma do banco de imagens.

4.3. O valor será faturado mediante encaminhamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços ou Recibo, realizado através de Solicitação de Pagamento, a partir do 1º (primeiro) dia subsequente ao recebimento e ateste da prestação de serviço.

4.4. A Nota Fiscal ou Recibo deverá ser emitida e enviada à CONTRATANTE através do e-mail gfl@prodam.sp.gov.br. Após o recebimento da Nota Fiscal ou Recibo, a CONTRATANTE disporá de até 03 (três) dias úteis para emissão do Termo de Aceite, aprovando o pagamento dos produtos recebidos.

4.5. O pagamento será realizado por intermédio de crédito em conta corrente ou por outra modalidade que venha a ser determinada pela Gerência Financeira, em até 40 (quarenta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite.

4.6. Em caso de atraso de pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, mediante requerimento formalizado por esta, incidirão juros moratórios calculados utilizando-se o índice oficial de

remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando se o período correspondente entre a data prevista para o pagamento e aquela em que o pagamento efetivamente ocorreu.

5. **VIGÊNCIA**

5.1. O Contrato será celebrado com duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 48 meses, desde que comunicado com trinta dias de antecedência.



André Guilherme Delgado Vieira
Gerente

Em 05/02/2026, às 17:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **150669203** e o código CRC **66DE395B**.

1.